



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: 564 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
EXTRATOS	5
IDAC	5
PORTARIAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
FIPAC	6
EXTRATOS	6
IPC	6
PORTARIAS	6

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: **564** - 7

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.634 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Chefe de Divisão de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

a) São atribuições do Chefe de Divisão de Almoxarifado:

- Realizar o acompanhamento da entrada e saída do estoque para os equipamentos de serviço, auxiliar no mapa;
- Desempenhar outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Artigo 2º O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, fica 01 (uma) vaga remanejada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

I- Assessor de Gabinete da Secretaria, fica redenominado como Assessor de Gabinete do Secretário I.

a) São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário I:

- Exercer funções inerentes a assessoria de gabinete; realiza assessoria ao gabinete do secretário municipal, organiza reuniões, agenda e rotinas administrativa
- Desempenhar outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Artigo 3º - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, fica 01 (uma) vaga remanejada para a Chefia de Gabinete.

I- Assessor de Gabinete da Secretaria, fica redenominado como Assessor de Controle de Documentos.

a) São atribuições do Assessor de Controle de Documentos:

- Assessorar no controle de todos os processos da Chefia de Gabinete;
- Controlar o registro das atividades em procedimentos documentados;
- Emitir pareceres técnicos, de maneira a auxiliar o Chefe de Gabinete e o Chefe do Poder Executivo
- Executar outras atribuições e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 1º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Chefia de Gabinete.

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor Consultor de Inventário Imóvel, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, fica 01 (uma) vaga redenominada como Assessor de Controle Administrativo.

a) São atribuições do Assessor de Controle Administrativo:

- Assessorar no controle de todos os processos da Secretaria;
- Controlar o registro das atividades em procedimentos documentados;
- Desempenhar outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 10 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 5º - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, serão consolidados na Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Artigo 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 02 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.640 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.018.821,35** (três milhões, dezoito mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	1192	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.36.00.00	R\$ 69.000,00
0	1191	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 10.000,00
0	45	02.003.001.04.124.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 9.500,00
4	220	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
63	1193	04.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 15.000,00
63	294	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.30.00.00	R\$ 340.000,00
63	295	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.36.00.00	R\$ 370.000,00
20	904	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: **564 - 7**

20	919	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
20	923	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.13.00.00	R\$ 40.000,00
20	934	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.13.00.00	R\$ 30.000,00
20	947	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.11.00.00	R\$ 40.000,00
20	958	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.11.00.00	R\$ 40.000,00
20	960	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.13.00.00	R\$ 20.000,00
47	713	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
47	724	18.001.001.12.366.0018.2084	3.1.90.11.00.00	R\$ 40.000,00
47	711	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.000,00
47	698	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
56	500	07.001.001.08.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 150,00
65	57	02.004.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
65	77	02.004.001.23.695.0007.2010	3.3.90.14.00.00	R\$ 100.000,00
4	314	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
11	430	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 16.000,00
4	361	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 140.000,00
0	363	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.94.00.00	R\$ 7.260,00
4	384	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 80.000,00
48	1157	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 467.685,73
48	1167	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 180.000,00
48	1154	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 444.225,62
		TOTAL...		R\$ 3.018.821,35

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 3.018.821,35** (três milhões, dezoito mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	478	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 69.000,00
0	1079	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
0	41	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.52.00.00	R\$ 9.500,00
4	222	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
63	285	04.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 15.000,00
63	285	04.001.001.04.122.0001.2004	3.3.90.04.00.00	R\$ 370.000,00
63	296	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.39.00.00	R\$ 340.000,00
20	909	18.001.003.12.361.0018.2081	3.3.90.49.00.00	R\$ 330.000,00
47	695	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
47	729	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.30.00.00	R\$ 70.000,00
56	498	07.001.001.08.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 150,00
0	75	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 120.000,00
4	297	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 206.000,00
0	118	02.005.001.28.843.0004.0001	4.6.90.71.00.00	R\$ 7.260,00
48	1103	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.171.911,35
				R\$ 3.018.821,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA

Errata da Portaria Nº 1.668/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 557 de 25 de abril de 2022, onde se Lê: matrícula nº 42088, leia-se: matrícula nº 32937:

PORTARIA Nº 1.668/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 14/15 do Processo Administrativo nº 703/2022

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Thayná Ribeiro Conde** Guarda Municipal do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32937, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma dos arts. 15,II,17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de Abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.717/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Emerson de Moura Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefia do Departamento de Manutenção do HGAC**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 03 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.718/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Nomear, **Leandro da Conceição Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia do Departamento de Manutenção do HGAC**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.719/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: 564 - 7

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Selma Barreira de Andrade**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9001, admitida em 01/03/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/04/2022 a 29/10/2022, conforme processo administrativo nº 505/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.720/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 02/05/2022, **Elaine Gonçalves Galhardo**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de Fisioterapia (APS)**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.721/2022

O **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições, e Lei nº 2.358 de 17/12/21;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/05/2022, **Jonatas de Oliveira Lima**, da Função Gratificada de **Vice – Diretor Adjunto – Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho, Classificação A**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.722/2022

O **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições, e Lei nº 2.358 de 17/12/21;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2022, **Andrea Araújo dos Santos Reis Gonçalves**, para exercer a Função Gratificada de **Vice – Diretor Adjunto – Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho, Classificação A**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.723/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Claudia dos Reis Domingos**, Professor I D Doc I – Ed. Artística – N1, matrícula nº 33061, admitida em 23/02/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/04/2022 a 28/07/2022, conforme processo administrativo nº 857/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.724/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **Ellen Luci Teixeira da Cunha**, Professor Classe Especial D N4, matrícula nº 7618, admitida em 09/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Processo Administrativo nº 2010/2022, no período correspondente de 22/03/2022 à 22/05/2022.

Artigo 2º - Conceder a servidora, **Ellen Luci Teixeira da Cunha**, Professor D N6, matrícula nº 7621, admitida em 10/01/1995, **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Processo Administrativo nº 2010/2022, no período correspondente de 22/03/2022 à 22/05/2022.

Artigo 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.725/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Anneliese Fátima Lobo Teixeira Verdade**, Supervisor Educacional - N1, matrícula nº 32976, admitida em 20/10/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 21/04/2022 a 28/04/2022, conforme processo administrativo nº 5123/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.726/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: **564 - 7**

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Lucia Felix Barbosa**, Professor C – N6 Alunos – N1, matrícula nº 7135, admitida em 10/01/1995, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 29/04/2022 a 29/10/2022, conforme processo administrativo nº 5939/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.728/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge Carmo de Mello Júnior**, Psicólogo, matrícula nº 33.367, admitido em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 17/04/2022 a 17/06/2022, conforme processo administrativo nº 2177/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.729/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida**, Advogado, matrícula nº 33.295, admitida em 30/05/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/04/2022 a 06/06/2022, conforme processo administrativo nº 3913/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.731/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3835/2021.

RESOLVE:

CONCEDER

, ao servidor **Phelipe Salvino Pereira**, maqueiro do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 8791, redução de carga horária pelo período de 21/04/2022 a**

21/10/2022, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.733/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria de Fátima Aguiar Pereira**, Professor II D Ens. Fund. 4º e 5º N1, matrícula nº 33097, admitida em 23/02/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/04/2022 a 14/06/2022, conforme processo administrativo nº 915/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.734/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Norma de Assis Lima Sant'anna**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8695, admitida em 01/02/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 21/04/2022 a 21/06/2022, conforme processo administrativo nº 5385/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.736/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge Luis Araujo de Oliveira Junior**, Enfermeiro(NS), matrícula nº 32934, admitido em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/04/2022 a 26/10/2022, conforme processo administrativo nº 6649/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: **564 - 7**

PORTARIA Nº 1.737/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Fernanda Lucia de Abreu Lima**, Inspetor de Alunos – N1, matrícula nº 33501, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 20/04/2022 a 20/07/2022, conforme processo administrativo nº 5086/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE REMISSÃO

Processo nº 7187/2021

Interessado: Eliana Gonçalves Bueno

Assunto: Remissão de IPTU

DEFIRO

Em 04/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 154/2022
PROCESSO Nº. 2041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: JOÃO JOSE PISTUM NETTO ME – PLAY MUSIC
OBJETO: Contratação do Thiago dos Santos Martins, para a realização de 01 (um) show, no dia 14 de maio de 2022, às 22:00 horas, no evento "Aniversário da Cidade", na Orla Changri-lá, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 155/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 2043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação do Péricles, para a realização de 01 (um) show, no dia 12 de maio de 2022, às 22:00 horas, no evento "Aniversário da Cidade", na Orla Changri-lá, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 155.00,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 156/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 2042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação do Tony Allyson, para a realização de 01 (um) show, no dia 11 de maio de 2022, às 22:00 horas, no evento "Aniversário da Cidade", na Orla Changri-lá, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

IDAC

PORTARIAS

PORTARIA IDAC Nº 003/2022

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei de Criação da Autarquia – Lei 1.690/2010, o qual dispõe sobre a autonomia administrativa do IDAC;
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República o qual fixa a regra do processo licitatório como procedimento para as aquisições e contratações de serviços por parte da administração pública, a fim de garantir a igualdade aos interessados e, conseqüentemente apurar a vantajosidade e a economicidade em observação ao zelo com a coisa pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.244/2021, o qual instituiu o Pregão Presencial como modalidade preferencial de licitação a ser adotada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

I – Pregoeiro (a): Allan Ferreira Simões, Portaria nº 1.711/2022, portador do RG nº 12731824-4, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.875.857-50, domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 28, Praia Grande, Arraial do Cabo;

II - Equipe de Apoio:

a) João Carlos Benevenuto de Mello, Portaria nº 158/22, portador do RG nº 21047637-0, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.529.117-57,

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: 564 - 7

domiciliado na Rua da Flor, nº 7, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ;
b) Leonardo Brito de Carvalho; Portaria nº 157/22, portador do RG nº 10999703-1, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.524.057-47, domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 13, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ;
c) Bruno Florentino de Oliveira, Portaria nº 106/22, portador do RG nº 12635208-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.014.897-64, domiciliado na Rua do Cano, nº 26, Boa Vista, Arraial do Cabo/RJ;
d) Luíza de Oliveira Barreto Macedo, Portaria nº 153/22, portador do RG nº 23773750-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.701.797-03, domiciliado na rua Delfim Moreira nº 73, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ;
Art. 2º Os membros da Comissão de Licitação serão remunerados na forma da Lei 2.401 de 05 de abril de 2022, republicada em 12 de abril de 2022, Edição 552 do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente

PORTARIA IDAC Nº 004/2022

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei de Criação da Autarquia – Lei 1.690/2010, o qual dispõe sobre a autonomia administrativa do IDAC;
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República o qual fixa a regra do processo licitatório como procedimento para as aquisições e contratações de serviços por parte da administração pública, a fim de garantir a igualdade aos interessados e, conseqüentemente apurar a vantajosidade e a economicidade em observação ao zelo com a coisa pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, Leonardo Brito de Carvalho; Portaria nº 157/22, portador do RG nº 10999703-1, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.524.057-47, domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 13, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ ; João Carlos Benevenuto de Mello, Portaria nº 158/22, portador do RG nº 21047637-0, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.529.117-57, domiciliado na Rua da Flor, nº 7, Monte Alto, Arraial do Cabo e Diogo Pessoa Carladas de Oliveira, Portaria nº 935/22, portador do RG nº 21219003-7, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.802.347-92, domiciliado na Trav. Martin Afonso, nº 17, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, para compor a Comissão Permanente de Licitação, com atribuições para a prática de todos os atos necessários para a realização dos procedimentos de contratação de compras e serviços do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.
Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Licitação serão presididos pelo servidor Leonardo Brito de Carvalho.

Art. 3º A Comissão não terá competência para atuar nos procedimentos atinentes à contratação direta.

Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação serão remunerados na forma da Lei 2.401 de 05 de abril de 2022, republicada em 12 de abril de 2022, Edição 552 do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Arraial do Cabo, 03 de maio de 2022.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Processo nº 142/2021 - Edital nº 009/2022. O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 18/05/2022, às 9:00 horas na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, s/nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, para futura contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta do tipo quentinha descritos no termo de referência. O Edital completo com todas as especificações estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 09h e 12h - 14h e 17h ou através do endereço eletrônico licitacao@idac.rj.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 03 de maio de 2022.

Mylena de Souza Gavina Conceição
Pregoeira
Portaria IDAC 001/2022

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2022

PROCESSO Nº 014/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELLI
CNPJ Nº 41.451.713/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso por tempo determinado de sistema WEB para o portal da FIPAC.

VALOR: R\$15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO: art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Rodrigo de Jesus Felix
Presidente

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 - Edição: **564** - 7

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C. Nº 039/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 de 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao servidor CARLOS VITOR FREITAS PEREIRA, Professor D-N3, matrícula 7294, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no processo Administrativo n.º 139/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

c/c Art. 90 da lei 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 040/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

ESTABELECE OS PROVENTOS de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor CARLOS VITOR FREITAS PEREIRA, Professor D-N3, matrícula 7294, aposentado através da Portaria 039/IPC/2022 de 01/05/2022, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 139/IPC/2021.

Média Aritmética (Lei 10887/04) R\$ 3.576,13

Proporcionalidade (9399/10950) R\$ 2.631,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 1.727/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosely Mendonça de Andrade**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8.941, admitida em 01/02/2001 e Técnico de Enfermagem, matrícula 12.257, admitida em 07/11/2005 **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/04/2022 a 24/10/2022, conforme processo administrativo nº 098/IPC/2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal